

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO No 399 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Disposs sobre os vencimentes do I.S.S e taxas do exercí-/ cio de 1.981".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETAS

Artigo 19 - Fica Fixada para o dia 20 de fevereiro de 1.981 o vencimento para a Renovação da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais;

Artigo 2º - Fica fixado para o dia 15 de abril de 1.981 o vencimento para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, lan gado por estimativa.

Artigo 3º - A Taxa de Licença para Feirante, terá os se guintes vencimentos para pagamentos

10 e 20 - trimestre - em 30 de maio de 1.981.

39 e 49 - trimestre - em 30 de outubro de 1.981.

Artigo 42 - Fica fixados os vencimentos para o pagameno to da Taxa de Conservação de Estradas Municípais para as seguintes / datas.

10 - prestação - em 30 de junho de 1.981.

20 - prestação - em 30 de novembro de 1.981.

Artigo 52 - Este decreto entrará em vigor na data sua - publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um 29 de De zembro de 1.980, - 169 ano da Instalação do Município.

AARAO EDMUNIO JARDIM TEIXEIRA Prefetto Municipal

JUST WILLOW LUCAS

Chefe da Secção da Receita

Publicado no quadro de editais na mesma datao